

LOTE Nº 6: Fornecedor: FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 01.600.190/0001-40					
Item	Descrição	Und	Qty	Preço R\$	
				Unitário	Total
6	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial em áreas externas, áreas internas, esquadrias internas e externas e fachadas envidraçadas. Todas quantificadas (Agência Xapuri).	Un.	12	2.336,00	28.032,00
TOTAL DO LOTE Nº 6:					28.032,00
LOTE Nº 7: Fornecedor: FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 01.600.190/0001-40					
Item	Descrição	Und	Qty	Preço R\$	
				Unitário	Total
7	Serviço de limpeza, asseio e conservação predial em áreas externas, áreas internas, esquadrias internas e externas e fachadas envidraçadas. Todas quantificadas (Agência Brasília).	Un.	12	2.344,00	28.128,00
TOTAL DO LOTE Nº 7:					28.128,00
TOTAL DOS LOTES 1+3+4+5+6+7					361.208,16

OBSERVAÇÃO: DEIXAR DE HOMOLOGAR O ITEM 2 POR TER SIDO FRACASSADO.
Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2018.

João Thaumaturgo Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 10.244, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA Nº 186 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – SEMA, CARLOS EDEGARD DE DEUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 300/2015 e sendo a SEMA a instituição gestora do Parque Estadual Chandless (Decreto no 10.670/2004), uma unidade de conservação de proteção integral com uma área de 695.303 ha, distribuídos nos municípios de Manuel Urbano, Sena Madureira e Santa Rosa do Purus, fazendo fronteira com o território peruano.

CONSIDERANDO o Projeto “Integração das Áreas Protegidas do Bioma Amazônico” (IAPA) através da FAO, IUCN, WWF e UN Environment, o qual contribui para a implementação da Visão de Conservação para a Amazônia - “Visão Amazônica” da Rede Latino-Americana de Cooperação Técnica em Parques Nacionais (REDPARQUES), cujo principal objetivo é contribuir para o aumento da resiliência dos ecossistemas frente às mudanças climáticas, mantendo o abastecimento de bens e serviços que beneficiam as comunidades, as economias locais e o meio ambiente da paisagem sul, contemplando a fronteira entre Bolívia, Brasil e Peru, incluindo as áreas protegidas Reserva Nacional de Vida Silvestre Amazônica Manuripi/Bolívia, Parque Nacional Alto Purus/Peru, Reserva Comunal Purus/Peru, Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema/Brasil e o Parque Estadual Chandless/Brasil, além de compor 47 territórios indígenas e 3 povos isolados.

RESOLVE:

Art. 1º Validar as atividades do Plano de Ação do Projeto “Integração das Áreas Protegidas do Bioma Amazônico” (IAPA), com inserção no Parque Estadual Chandless, assim como reconhecer a atuação em toda a Paisagem Sul, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 074/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Consultora Denise Regina Garrafiel, assinado no dia 06 (seis) de novembro de 2018, correspondente a Nota de Empenho nº 7206220076/2018, datada de 01/11/18, tendo seu prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviços, conforme o Termo de Referência n.º 063/2018, que passam a integrar Processo/SEMA n.º 0017510-0/2018.

I. Gestor Titular: Claudenir Maria Ferreira da Rocha – Matrícula: 213390-1

II. Fiscal Titular: Marcelo Manoel Piedrafita Iglesias – Matrícula: 9309460

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA